

DECRETO Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre complementação da regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Grande – MT para os atos realizados junto a Instituições Financeiras.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 3.892 de 25 de Abril de 2013, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º do Decreto nº 40/2013, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, na forma deste Decreto, a representação do Fundo Municipal de Assistência Social junto as Instituições Financeiras em atos relativos à abertura de contas correntes, movimentação de contas correntes, encerramento de contas correntes, celebração de convênios e contratação de seguros e serviços.

Art. 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, em ato conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, a representação do Fundo Municipal de Assistência Social junto as Instituições Financeiras.

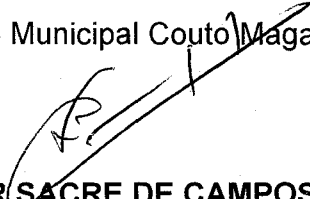
Art. 3º A representação do Fundo Municipal de Assistência Social junto as Instituições Financeiras, de que trata o art. 2º deste Decreto Municipal, compreende o exercício das atribuições para assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, assinar apólices de seguro, abrir contas de depósito, encerrar

contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 4º Revoga-se o art. 4.º do Decreto Municipal 40.2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais efeitos do Decreto Municipal 40.2013.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT,
10 de janeiro de 2017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 16 de Janeiro de 2017.

Éber Milton da Silva Soares

Corregedor Geral – SMDS/GMVG

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 06/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar ALINOR ALVES DO NASCIMENTO, Auxiliar Legislativo, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Serviços Gerais.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2017.

Vereador **BENEDITO FRANCISCO CURVO**

Presidente

Vereador **JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO**

1.º Secretário

DECRETO Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre complementação da regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Grande – MT para os atos realizados junto a Instituições Financeiras.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 3.892 de 25 de Abril de 2013, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º do Decreto nº 40/2013, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, na forma deste Decreto, a representação do Fundo Municipal de Assistência Social junto as Instituições Financeiras em atos relativos à abertura de contas correntes, movimentação de contas correntes, encerramento de contas correntes, celebração de convênios e contratação de seguros e serviços.

Art. 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, em ato conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, a representação do Fundo Municipal de Assistência Social junto as Instituições Financeiras.

Art. 3º A representação do Fundo Municipal de Assistência Social junto as Instituições Financeiras, de que trata o art. 2º deste Decreto Municipal, compreende o exercício das atribuições para assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, assinar apólices de seguro, abrir contas de depósito, encerrar contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 4º Revoga-se o art. 4.º do Decreto Municipal 40.2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais efeitos do Decreto Municipal 40.2013.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 10 de janeiro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE FÉRIAS**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE FÉRIAS

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, a servidora abaixo relacionada, a vigorar a partir de:

Matricula	Servidor	Vínculo	CARGO	Período Aquisitivo	Período de Gozo
502	ANA CLÁUDIA ALVES MONTEIRO	EFETIVA	AUXI.ADMINISTRATIVA	2014/2015	18.01.2017 16.02.2017

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de JANEIRO de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA N.º. 010/2017/GAB/SMECEL/VG

“Dispõe sobre a nomeação do fiscal do Contrato n.º. 80/2014”

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n.º. 8.666/93;

RESOLVE: